



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6946/2025
EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021

Informações deste Aviso em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br,
www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.337/2024 e demais normas aplicáveis.

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 às 08:00 hs;

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOMISSANITÁRIO DESINFETANTE (RATICIDA) PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS E DEMANDAS ROTINEIRAS DA GERÊNCIA DE ZONÓSES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
631	12.12.10.304.0028.2444	3.3.90.30.11.00.00.00	0005	30300

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO DE NOTA DE EMPENHO

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema ComprasBR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 2.2.** O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.
- 2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br>/ a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.** Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;

4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

4.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As empresas participantes deverão anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, vedada a inserção de novos documentos posteriormente, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

5.4. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir. Toda documentação de habilitação deverá ser anexada ao sistema eletrônico

a) **Habilitação Jurídica:** no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal



condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Capacidade técnico-operacional: comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.

e) Declaração Unificada (Anexo III)

5.4.1. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

5.4.1.1. A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

5.4.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.4.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.4.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.4.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



5.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.4.10. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no *e-mail* informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os *e-mails* são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.



7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

Mauá, 12 de Novembro de 2025.


Kátia Vital Nayarro Watanabe
Secretária Adjunta da Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOMISSANITÁRIO DESINFETANTE (RATICIDA) PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS E DEMANDAS ROTINEIRAS DA GERÊNCIA DE ZOONOSSES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- **ÁREA DEMANDANTE:** Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto desta contratação por dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para aquisição de raticida a ser utilizado pelas equipes da Gerência de Zoonoses no atendimento aos Programas de controle de roedores e de animais sinantrópicos indesejáveis, na execução de demandas pelo período de doze meses, norteadas pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 – Ministério da Saúde, que define as ações e os serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância à saúde pública, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme quadro item 2.1, deste termo de referência.

Os animais sinantrópicos comumente controlados pelos serviços de vigilância de zoonoses pertencem a algumas espécies que indesejavelmente coabitam com o homem, causando doenças e incômodos, como os roedores.

2. 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	Código Thema	Código CatMat	DESCRIPTIVO SUMÁRIO	Unid	Quantidade
1	25733	433015 Cód. aprox. (bloco extrusado)	Raticida anticoagulante, com formulação a base de <u>isca peletizada</u> , contendo o princípio ativo brodifacoum na concentração de 0,005% , uniformemente dispersado pelos pellets. Apresentação em sachês de aproximadamente 20 g . O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, ter boa palatabilidade e aceitação entre as diferentes espécies de roedores.	KG	150

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos da legislação vigente e as especificações do material estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, sendo que a unidade de medida atenda ao princípio da padronização usual existente no mercado.

A presente aquisição acontecerá na modalidade Dispensa de Licitação. Para a efetivação do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021.

Para o caso específico, deve-se comprovar ainda o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Federal 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal 8.077/2013, bem como:



3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) vinculada ao Ministério da Saúde, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, de acordo com a Lei 9.782/1999 e Medida Provisória nº 2190-34/2001 e em estrita conformidade com os artigos 2º e 3º da RDC nº 16/2014, dentro do prazo de validade ou declaração emitida pela empresa e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas vigentes da ANVISA.

3.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária da sede da empresa, devendo o documento estar dentro de seu prazo de vigência e sua atividade/classe estar em conformidade com o item ofertado na proposta de preço, ou declaração emitida pela empresa e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas sanitárias vigentes.

3.3. Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Certificado de Registro no Diário Oficial da União (DOU) ou comprovação, por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção desse documento. Estando o registro vencido, a empresa poderá apresentar cópia do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a solicitação tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/1976, em nome da empresa.

3.4. Declaração de que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela área técnica, bem como com a legislação vigente e normas pertinentes, especialmente as portarias e resoluções do Ministério da Saúde (MS) ou da ANVISA que se relacionem ao objeto da contratação, em especial a Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 321/1997 e a RDC nº 59/2010.

3.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento de itens idênticos ou similares ao objeto desta aquisição, sem comprovação de quantitativos mínimos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da matriz e/ou da(s) filial(ais), em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando o CNPJ e devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, com identificação do signatário.

Será exigida a apresentação de uma unidade de amostra do item, com prazo de entrega de dez (10) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte da administração pública para avaliação e verificação de que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no Termo de Referência, quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO:

O presente documento está baseado nos Documentos de Formação de Demanda (DFD) elaborados pela área requerente. Fundamenta-se a aquisição nos ditames legais descritos na Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiado pelo Decreto Municipal nº 9.337/2024 e Instrução Normativa nº 65/2021.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição é de suma importância para atendimento às demandas técnicas da área requisitante, abrangendo as ações de vigilância e prevenção de riscos à saúde pública, relacionadas às atividades desempenhadas pelas equipes operacionais, para atendimento ao Programa de Controle de Roedores e animais sinantrópicos indesejáveis ao longo de todo o ano.

Este Programa realiza rotineiramente, ações de desratização em córregos, bueiros e áreas públicas, seguindo cronogramas de ação. Também são atendidas solicitações de órgãos públicos municipais e estaduais e casos suspeitos e/ou comprovados de leptospirose humana.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa selecionada para este fornecimento deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021 e comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos termos da legislação vigente, em especial Art. 2º da Lei Federal 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal 8.077/2013, bem como:

6.1. Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) vinculada ao Ministério da Saúde, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, de acordo com a Lei 9.782/1999 e Medida Provisória nº 2190-34/2001 e em estrita conformidade com os artigos 2º e 3º da RDC nº 16/2014, dentro do prazo de validade ou declaração emitida pela empresa e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas vigentes da ANVISA.

6.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária da sede da empresa, devendo o documento estar dentro de seu prazo de vigência e sua atividade/classe estar em conformidade com o item ofertado na proposta de preço, ou declaração emitida pela empresa e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas sanitárias vigentes.

6.3. Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Certificado de Registro no Diário Oficial da União (DOU) ou comprovação, por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção desse documento. Estando o registro vencido, a empresa poderá apresentar cópia do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a solicitação tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/1976, em nome da empresa.

6.4. Declaração de que o produto ofertado está de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela área técnica, bem como com a legislação vigente e normas pertinentes, especialmente as portarias e resoluções do Ministério da Saúde (MS) ou da ANVISA que se relacionem ao objeto da contratação, em especial a Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 321/1997 e a RDC nº 59/2010.

6.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento de itens idênticos ou similares ao



objeto desta aquisição, sem comprovação de quantitativos mínimos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da matriz e/ou da(s) filial(ais), em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando o CNPJ e devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, com identificação do signatário.

Deverá também fornecer produto de boa qualidade, obedecendo às normas e padrões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a fim de atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e entregue no prazo previsto, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento, correspondendo fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa contratada, em embalagens originais, lacrados, apresentando rótulos com identificação, endereço da indústria, número do registro, do lote, data de fabricação e validade.

Em caso de dúvida quanto à qualidade do produto, poderão ser solicitados laudos que comprovem suas características técnicas, devendo estes ser emitidos em nome do fabricante e realizados em laboratórios credenciados. Caso seja necessário, o custo do transporte das mercadorias será de inteira responsabilidade do fornecedor.

O quantitativo do item é por estimativa, elaborado através da projeção de necessidade de utilização, bem como eventual reserva para utilização posterior e que poderá ou não ser adquirido em sua totalidade.

O fornecimento será de forma única, sendo sua utilização de acordo com as necessidades da área requisitante,

Todas as despesas relacionadas a frete, embalagem, encargos e/ou impostos deverão ser inclusas no preço apresentado na proposta e em hipótese alguma poderão ser acrescidos quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

A seleção do fornecedor será de acordo com as propostas apresentadas, sendo vencedora aquela que apresentar o menor valor.

7. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para a entrega dos itens será de no **máximo 10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho / Pedido de Compra expedido pela secretaria de Saúde, salvo em casos justificados e aceitos pela fiscalização.

8. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens solicitados pela área requisitante (Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA) **deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada à Avenida Capitão João, 2301, Vila Nossa**



Senhora das Vitórias, Mauá – SP, CEP: 09360-120 – Coordenadoria Administrativa, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições: A entrega dos itens deverá ser de **forma única**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

Endereço de entrega: o mesmo indicado no item 8.

A entrega **poderá ser realizada de Segunda a Sexta-feira, exceto aos feriados, das 8h30 às 16h00;**

A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a aquisição são:

Atender o interesse público relacionado à execução dos serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância à saúde pública no que for concernente à aplicação de produtos domissanitários desinfestantes para controle químico, relacionado às infestações de roedores (com potencial zoonótico), a fim de proporcionar a redução dos casos de pessoas infectadas com o agente causador da leptospirose, presente em alguns roedores urbanos sinantrópicos como o *Rattus norvegicus*, *Rattus rattus* e *Mus musculus*.

Para atingir os resultados pretendidos, o item adquirido deverá ser de boa qualidade, com pleno atendimento à legislação vigente e normas pertinentes.

O respeito aos prazos estabelecidos neste T.R. também é importante para atingir os resultados de maneira satisfatória e em tempo adequado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode causar impactos ambientais em função do tipo de produto solicitado se houver, entre outros, o descarte irregular de resíduos e embalagens vazias. Esses impactos podem ser atenuados pela empresa contratada com adoção de medidas que minimizem a geração de resíduos e deem destinação final ambientalmente adequada aos que forem gerados, com o objetivo de evitar a contaminação de solo ou cursos de água. Para tal é fundamental que a empresa contratada possibilite a logística reversa das embalagens utilizadas.

12. MODELO DE GESTÃO:

São obrigações da Contratante:

A área requisitante, Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) por meio de funcionários designados exercerá a mais ampla e completa fiscalização do item adquirido, na forma legalmente prevista e demais instrumentos pertinentes, fiscalização essa que, em hipótese alguma, eximirá ou



reduzirá as responsabilidades da contratada, advindas do compromisso a ser firmado, tanto no campo civil, quanto no penal e trabalhista.

Além disso, fiscalizará e receberá o objeto nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, principalmente os pontos de controle a seguir:

- a) Se a entrega se deu no prazo definido no Edital;
- b) Se o objeto foi entregue de acordo com as especificações deste Termo de referência;
- c) Se a contratada cumprirá as obrigações posteriores à execução.

Os pontos de controle acima descritos são exemplificativos e não prejudicam a fiscalização de outros no cumprimento das obrigações contratuais, nos termos previstos em lei.

13. DA PROPOSTA:

As propostas das empresas deverão conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado no Termo de Referência, conforme quadro item 2.1.

I – Deverá ser apresentada, **junto às propostas de preços**, declaração de que se comprometem, sob as penas da Lei, **a atender a toda a legislação vigente** (nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal), prova de Autorização de Funcionamento de Empresa, em seu nome e dentro do prazo de validade, expedida nos termos do disposto na Lei Federal, em relação ao objeto solicitado.

II – A proposta deve ser discriminada em moeda corrente nacional o valor unitário proposto para aquisição de cada item e o valor total da proposta.

III – As propostas das empresas deverão conter a marca, fabricante e registro do produto junto aos respectivos órgãos competentes.

IV – As empresas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica para o item solicitado.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

I – A empresa vencedora deverá apresentar uma unidade de amostra do item cotado.

II – O prazo para apresentação da amostra para análise técnica será de dez (10) dias úteis, contado a partir da solicitação pela administração pública.

III – **A amostra deverá ser entregue na Secretaria da Saúde, localizada à Avenida Capitão João, 2301, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, CEP: 09360-120 – Coordenadoria Administrativa**, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00, sendo a empresa vencedora dispensada do comparecimento quando da realização do procedimento para a avaliação da amostra.

Querendo as empresas participantes participar da análise das amostras deve a empresa requerer pelo chat e encaminhar por e-mail para: melloas@maua.sp.gov.br e dcz@maua.sp.gov.br ;

IV – A não apresentação de amostra ou sua inadequação às exigências técnicas específicas neste Termo de Referência ensejarão a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente.

V – A amostra deverá ser entregue na embalagem original, contendo as referências do procedimento licitatório, identificando o número do processo, número do Pregão e número do



item/peça referente ao pregão e com sua especificação detalhada em formulário timbrado, carimbado, assinado pelo representante legal.

VI – A Equipe de Apoio da Secretaria da Saúde comunicará ao pregoeiro(a) a aprovação técnica mediante apresentação de Parecer Técnico da área demandante.

VII – A amostra será analisada segundo os PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE constantes na especificação técnica detalhada do item.

VIII – Durante a fase de amostra, o item será avaliado mediante verificação de que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no Termo de Referência, quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

IX – A empresa habilitada poderá retirar a referida amostra, no estado em que se encontrar, no prazo de 05 dias, após a divulgação do resultado, sem responsabilidade do Município por eventual desgaste que venha sofrer o produto na análise. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, o Município de Mauá poderá descartá-la e/ou utilizá-la.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

II – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem recebido com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

III – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

V – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

VI – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII – Promover a fiscalização das especificações e condições do material objeto deste T.R., quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a ser fornecido e entregue pela Licitante.

VIII – Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

XI – Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, como também na proposta apresentada.



II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e condições constantes neste T.R. e proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

III – Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste T.R. e/ou Proposta apresentada, o objeto com avarias ou defeitos.

IV – Comunicar à Administração Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como qualquer anormalidade identificada.

V – Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da área demandante.

VI – Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o que consta no Termo de Referência, inclusive daquele que estiver desacompanhado dos documentos exigidos no T.R;

VII – Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes referentes à entrega do produto, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Termo de Referência, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste documento;

VIII – Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Contratada, conforme disposto no art. 140, II, § 4º da Lei 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

IX – Assegurar o recolhimento e destinação das embalagens após o consumo dos produtos pela Gerência de Zoonoses, em respeito à legislação que versa sobre a política nacional de resíduos sólidos. Para tal, a empresa deverá fornecer declaração de comprometimento de recolhimento das embalagens vazias dos produtos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das solicitações oficiais da Gerência de Zoonoses.

18. CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO:

I – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida para a participação, nos termos do Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

II – A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento a partir do ateste da mesma, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

III – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem incidir no direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

IV – Prazo de Pagamento: após o recebimento definitivo a ser realizado nos termos do inciso I do art. 140 da Lei nº 14.133/21 a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos de pagamento. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias fora a quinzena, após o ateste da nota fiscal.



VI – Instrumento de Medição de Resultado: considerando que os níveis esperados de qualidade estão compreendidos na descrição do objeto, não haverá instrumento de medição de resultado para a presente contratação.

19. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

I – As previstas na lei federal nº. 14.133/2021 e no edital.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código Thema	Código CatMat	DESCRIPTIVO SUMÁRIO – THEMA	Unid	Qtd.	Valor médio Unitário R\$	Valor médio Total R\$
1	25733	433015 Cód. aprox. (bloco extrusado)	Raticida anticoagulante, com formulação a base de <u>isca peletizada</u> , contendo o princípio ativo brodifacoum na concentração de 0,005% , uniformemente dispersado pelos pellets. Apresentação em sachês de aproximadamente 20 g . O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, ter boa palatabilidade e aceitação entre as diferentes espécies de roedores.	KG	150	R\$ 44,21	R\$ 6.631,50

***Valor Total Estimado R\$ 6.631,50 (Seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão na conta de dotação específica, conforme:

- Dotação: 631
- Destinação: 30300
- Classificação econômica: 3.3.90.30.11.00.00.00
- Classificação funcional e programática: 12.12.10.304.0028-2444

Mauá, 12 de Novembro de 2025.


Kátia Vital Navarro Watanabe
Secretária Adjunta da Saúde



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 033/2025

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
OBJETO: FORNECIMENTO DE DOMISSANITÁRIO DESINFETANTE (RATICIDA)

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Razão Social	:				
Endereço	:				
Bairro	:	Cidade / Estado	:	CEP	
Telefone(s)	:	() 0000-0000	:	() 0000-0000	
CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000
E-mail	:				

LOTE XXXXX

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXX						

– Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

_____, em _____ de _____ 2025

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa Proponente



ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no **Dispensa Eletrônica nº 033/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.1. do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação na **Dispensa Eletrônica nº 033/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**



ANEXO IV

MODELO DE NOTA DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SÃO PAULO
FONE: (11) 4512-7500 - FAX: (11) 4555-0873 - CEP 09371-520
CNPJ: 46.522.959/0001-98

PROCESSO

Nota de Empenho Nº 2024 / 0000

ÓRGÃO	:		EMISSÃO	:	
UNIDADE	:		ESPÉCIE	:	
PROJ./ATIV./OP.ESP.	:				
RUBRICA	:				
RECURSO	:		Nº PEDIDO	:	
DESTINAÇÃO	:		Nº AC	:	
DOTAÇÃO	:				
Nº PROCESSO	:				
		Código reduzido			
LICITAÇÃO Nº		MODALIDADE		CONVÊNIO	
				CONTRATO	
				ATA	
CREDOR	:		CNPJ	:	
ENDEREÇO	:		I.E	:	
TELEFONE/FAX	:		CIDADE	:	
CONTA BANCÁRIA	:		ESTADO	:	
		Descrição		Valor Total	

FORMA DE PAGAMENTO:		
LOCAL DE ENTREGA:		
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR:		
VALOR EMPENHO:	_____	_____
SALDO ATUAL:	EMITENTE	CONFERENTE

P